



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 12\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assina- tura	Correio	Assina- tura	Correio
Completa	4000\$00	1350\$00	2240\$00	675\$00
1.ª série	1600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
2.ª série	1600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
3.ª série	1600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
Duas séries diferentes..	3000\$00	1000\$00	1740\$00	500\$00
Apêndices	1150\$00	150\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução n.º 247/81:

Autoriza a conversão dos investimentos directos estrangeiros na SOMINCOR — Sociedade Mineira de Neves-Corvo, S. A. R. L.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 1035/81:

Aumenta o quadro de pessoal auxiliar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa.

Ministério da Educação e das Universidades:

Decreto-Lei n.º 332/81:

Aplica aos directores e subdirectores do Instituto do Presidente Sidónio Pais os regimes estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 211/81.

Portaria n.º 1036/81:

Aprova os planos de estudo do curso de licenciatura em Medicina das Faculdades de Medicina das Universidades de Coimbra, de Lisboa e do Porto, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, e do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 247/81

1. Em 1971, foi adjudicada, por concurso público, a uma associação, depois formalizada, por acordo de 6 de Junho de 1972, pela extinta Sociedade Mineira

de Santiago, S. A. R. L. (actualmente EMMA — Empresa Mineira e Metalúrgica do Alentejo, E. P.), pela Sociedade Mineira e Metalúrgica do Alentejo, E. P., pela Sociedade Mineira e Metalúrgica de Peñarroya Portuguesa (agora representada directamente pela sociedade-mãe, de nacionalidade francesa, a Sociéte Minière et Metallurgique de Peñarroya, S. A.) e pela sociedade francesa Sociéte d'Études, de Recherches et d'Exploitations Minières, S. A., a prospecção e pesquisa de uma área cativa na zona das pirites cupríferas do Alentejo.

2. A licença de prospecção e pesquisa na referida área cativa, válida por um período máximo de 6 anos, foi prorrogada, através de um novo contrato de prospecção e pesquisa, dado ter sido entretanto descoberto, na zona de Neves-Corvo (Castro Verde), um jazigo de pirites com teores notáveis de cobre e ainda de zinco, chumbo e prata. Na sequência de uma intensiva campanha de sondagens para o reconhecimento dos referidos jazigos de sulfuretos complexos, descobertos em 1977, veio a justificar-se a realização e apresentação de um estudo preliminar de viabilidade económico-financeira da sua exploração que permitisse fundamentar o requerimento das respectivas concessões mineiras.

3. Assim, tornava-se necessário constituir uma sociedade que, respeitando a maioria de capital nacional, se dedicasse à exploração dos jazigos minerais entretanto descobertos pela associação, devendo o respectivo requerimento de concessão ser presente ao Estado até 12 de Agosto de 1980.

Nestas circunstâncias, e para que a referida sociedade logo se constituísse e pudesse requerer as concessões mineiras, autorizou o Instituto do Investimento Estrangeiro, em 24 de Julho de 1980, os investimentos directos estrangeiros na SOMINCOR — Sociedade Mineira de Neves-Corvo, S. A. R. L.

4. No capital social da nova Sociedade, no valor de 700 000 contos, participam as entidades não residentes acima referidas, subscrevendo, em partes iguais, um total de 49 %, tendo as respectivas participações sido autorizadas no regime geral previsto no Decreto-Lei n.º 348/77 e no Decreto Regulamentar n.º 51/77, ambos de 24 de Agosto.

Das referidas autorizações, que mereceram a homologação do Secretário de Estado do Planeamento, constituía parte integrante um protocolo celebrado entre os accionistas da Sociedade e o Instituto do Investimento Estrangeiro, estabelecendo desde logo os termos e as condições em que aquelas autorizações seriam convertidas no regime contratual do Código de Investimentos Estrangeiros.

5. Na sequência do referido protocolo, o Instituto do Investimento Estrangeiro, enquanto órgão coordenador do respectivo processo, procedeu à avaliação do projecto de investimento e assegurou as negociações tendentes à definição das suas condições de realização, as quais envolveram, nas áreas específicas das suas atribuições, a colaboração e a intervenção de diversos organismos, designadamente a Direcção-Geral de Geologia e Minas, a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, a Direcção-Geral das Alfândegas e o Banco de Portugal, que se pronunciaram favoravelmente quanto aos diversos aspectos sectoriais da sua competência.

6. O projecto mineiro de Neves-Corvo, a desenvolver pela SOMINCOR — Sociedade Mineira de Neves-Corvo, S. A. R. L., prevê o arranque, em 1986, da produção de minério do jazigo de Corvo e a sua beneficiação sob a forma de concentrados de cobre, permitindo alimentar um complexo metalúrgico com produções para o mercado interno e exportação de importantes toneladas de diversos metais não ferrosos, com destaque para o cobre e o zinco.

7. O interesse económico e estratégico do projecto em apreço resulta ainda mais evidente se se atentar:

- a) Na sua comprovada viabilidade económica e financeira, satisfazendo amplamente a exigência de um valor líquido actualizado positivo, calculado à taxa anual de 12 % e a preços de eficiência económica;
- b) No elevado valor acrescentado nacional gerado pelo projecto, com o consequente impacto no crescimento do produto interno;
- c) No importante significado, regional e nacional, que assume a criação de cerca de 500 empregos directos permanentes no concelho de Castro Verde, na fase de investimento, e mais 150, na 1.ª fase de exploração;
- d) No efeito positivo nas balanças de pagamentos e de transacções correntes, antevendo-se que os dispêndios em divisas (excluindo poupanças cambiais) possam ser recuperados ainda no decorrer da 1.ª fase do projecto (em 1987, segundo ano de exploração), sendo o excedente anual da balança de transacções correntes estimado em cerca de um terço do valor das exportações de bens e serviços, após o arranque da exploração das minas.

8. O projecto de investimento compreende, essencialmente, a montagem e exploração de instalações mineiras de extracção e de concentração com uma capacidade anual mínima de 1 milhão de toneladas de minério cuprífero, durante o período de 1986-

1989; o prosseguimento da extracção, pelo menos àquela capacidade, até ao ano 2000; a realização, até 1986, das prospecções e dos estudos necessários para julgar da viabilidade técnica, económica e financeira da exploração das pirites complexas de Neves e, sendo o caso, da sua exploração à capacidade anual de 1 milhão de toneladas, a partir de 1990, capacidade que será no mínimo duplicada a partir do ano 2000.

9. Em contrapartida da realização dos objectivos do empreendimento, o Estado apenas concederá à SOMINCOR — Sociedade Mineira de Neves-Corvo, S. A. R. L., os incentivos fiscais integrados na classe B do anexo v do Decreto-Lei n.º 194/80, de 19 de Junho, majorados de outra redução adicional pelo valor remanescente dos direitos aduaneiros devidos pelos equipamentos importados para o projecto até 1989, obrigando-se ainda a Sociedade a proceder ao aumento do seu capital social, em moeda corrente, por uma ou mais vezes e até fim de 1986, até ao montante global mínimo equivalente a 2 milhões de contos expressos em moeda constante de 1980.

10. Cumpridos os termos e condições em que as autorizações no regime geral do Código de Investimentos Estrangeiros deveriam converter-se em regime contratual, designadamente a concessão pelo Estado dos alvarás de concessão e exploração dos jazigos minerais em causa, considerando o especial interesse que o investimento em causa reveste para a economia nacional, e no uso da sua competência legal:

Nestes termos:

O Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos, reunido em 24 de Novembro de 1981, resolveu:

1 — Autorizar a conversão dos investimentos directos estrangeiros na SOMINCOR — Sociedade Mineira de Neves-Corvo, S. A. R. L., já autorizados no regime geral, em investimentos directos estrangeiros no regime contratual, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 54/77, de 24 de Agosto, e nas condições estabelecidas no respectivo *dossier*.

2 — Aprovar as minutas dos contratos de investimento e de transferência de tecnologia anexas à proposta.

3 — Garantir a concessão dos benefícios acima mencionados.

Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Novembro de 1981. — O Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *João Maurício Fernandes Salgueiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 1035/81

de 5 de Dezembro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Justiça, ao abrigo da delegação conferida por despacho de 14 de Setembro de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 226, de 1 de Outubro de 1981, nos termos do artigo 88.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, que seja aumentado com 8 lugares de operador de registo de dados, 4 lugares de controlador de trabalho e 1 lugar de monitor o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa.

Ministério da Justiça, 17 de Novembro de 1981. — O Secretário de Estado da Justiça, *Alfredo Albano de Castro de Azevedo Soares*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DAS UNIVERSIDADES

Decreto-Lei n.º 332/81 de 5 de Dezembro

Considerando que o artigo 8.º do Decreto n.º 356/76, de 14 de Maio, estabeleceu para os directores e subdirectores do Instituto do Presidente Sidónio Pais vencimentos idênticos aos atribuídos, respectivamente, aos directores de distrito escolar e seus adjuntos;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 211/81 procedeu a alterações profundas das regras de nomeação dos directores escolares e seus adjuntos, atribuindo-lhes mesmo novas designações;

Considerando que, para além das alterações acima referidas, o Decreto-Lei n.º 211/81 estabeleceu novas letras de vencimento para os directores e subdirectores escolares;

Considerando, finalmente, que importa integrar no actual quadro geral dos directores e subdirectores escolares os directores e subdirectores do Instituto do Presidente Sidónio Pais:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º — 1 — Os directores e subdirectores do Instituto do Presidente Sidónio Pais passam a ser nomeados em regime de comissão de serviço, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 211/81.

2 — Aos directores e subdirectores do referido Instituto providos definitivamente nos respectivos cargos à data da entrada em vigor deste diploma aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 211/81 para os directores de distrito escolar e seus adjuntos providos definitivamente naqueles cargos à data da entrada em vigor do mencionado diploma.

Art. 2.º — 1 — Aos directores do Instituto do Presidente Sidónio Pais compete o vencimento da letra D do funcionalismo público, atribuída aos directores escolares pelo Decreto-Lei n.º 211/81.

2 — Aos subdirectores do Instituto referido no número anterior compete o vencimento da letra E do funcionalismo público, atribuída aos subdirectores escolares pelo Decreto-Lei n.º 211/81.

Art. 3.º As dúvidas surgidas na execução do presente diploma serão resolvidas por despacho do Ministro da Educação e das Universidades ou por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e do Plano, da Educação e das Universidades e da Reforma Administrativa.

Art. 4.º O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e o disposto no artigo 2.º produz efeitos desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 211/81.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 12 de Novembro de 1981. — *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*. — O Ministro da Educação e das Universidades, *Vitor Pereira Crespo*.

Promulgado em 21 de Novembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Portaria n.º 1036/81 de 5 de Dezembro

Sob proposta dos conselhos científicos das Faculdades de Medicina das Universidade de Coimbra, de Lisboa e do Porto, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, e do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto:

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, 4.º e 6.º do Decreto n.º 122/81, de 14 de Outubro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação e das Universidades, o seguinte:

1.º São aprovados os planos de estudo do curso de licenciatura em Medicina das Faculdades de Medicina das Universidades de Coimbra, de Lisboa e do Porto, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, e do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, constantes dos anexos I a V do presente diploma.

2.º São igualmente aprovados os coeficientes de ponderação a que se refere o artigo 4.º do Decreto n.º 122/81, de 14 de Outubro, constantes dos mesmos anexos.

Ministério da Educação e das Universidades, 2 de Novembro de 1981. — O Ministro da Educação e das Universidades, *Vitor Pereira Crespo*.

ANEXO I

Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

1 — Plano de estudos

Licenciatura em Medicina

QUADRO I

1.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
—	Biomatemática	Sem. 1	2	2	—
—	Biofísica	Sem. 1	2	2	—
—	Bioquímica	Sem. 1	3	4	—

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Biologia Médica	Sem. 1	3	4	-
-	Sociologia Médica ...	Sem. 1	2	-	-
-	Anatomia I	Sem. 2	3	4	-
-	Histologia I	Sem. 2	3	4	-
-	Química Fisiológica I	Sem. 2	3	4	-
-	Fisiologia I	Sem. 2	3	4	-

QUADRO II

2.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Anatomia II	Anual	3	4	-
-	Histologia II	Sem. 1	3	4	-
-	Fisiologia II	Anual	3	4	-
-	Química Fisiológica II	Anual	3	4	-
-	Ecologia Médica	Sem. 2	2	2	-
-	Psicologia Médica ...	Sem. 2	2	2	-

QUADRO III

3.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Farmacologia	Anual	3	2	-
-	Higiene e Epidemiologia	Anual	2	2	-
-	Microbiologia e Parasitologia	Anual	3	2	-
-	Anatomia Patológica	Anual	2	4	-
-	Fisiopatologia	Sem. 1	2	4	-
-	Genética Humana ...	Sem. 2	2	2	-
-	Imunologia	Sem. 2	1	2	-

QUADRO IV

4.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Medicina I	Anual	2	4	-
-	Cirurgia I	Anual	2	(a) 4	-
-	Semiologia Radiológica	Sem. 1	2	2	-
-	Deontologia	Sem. 1	2	-	-
-	Psicologia Médica II	Sem. 1	2	2	-
-	Farmacologia Clínica	Sem. 2	2	2	-
-	Semiologia Laboratorial e Medicina Nuclear	Sem. 2	2	2	-
-	História da Medicina	Sem. 2	2	-	-
-	Pediatria I	Sem. 1	1	2	-

(a) Duas horas para prática de trabalho de enfermagem.

QUADRO V

5.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Medicina II (a)	Anual	3	6	-
-	Cirurgia II	Anual	2	4	-
-	Anatomia Patológica Especial	Anual	1	2	-
-	Otorrinolaringologia ...	Sem. 1	1	2	-
-	Ortopedia e Traumatologia	Sem. 1	2	4	-
-	Dermatologia e Venereologia	Sem. 1	1	2	-
-	Pediatria II	Sem. 1	1	2	-
-	Oftalmologia	Sem. 2	1	2	-
-	Urologia	Sem. 2	2	2	-
-	Neurologia	Sem. 2	2	2	-

QUADRO VI

6.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Medicina III	Anual	2	4	-
-	Cirurgia III	Anual	2	2	-
-	Pediatria III	Anual	2	2	-
-	Obstetrícia	Anual	2	2	-
-	Medicina Social e Comunitária	Anual	1	2	-
-	Medicina Legal e Toxicologia Forense ...	Anual	1	2	-
-	Psiquiatria e Saúde Mental	Anual	2	2	-
-	Ginecologia	Sem. 1	2	2	-
-	Doenças Infecciosas ...	Sem. 2	2	2	-

2 — Coeficientes de ponderação

Todos os coeficientes de ponderação têm o valor 1.

ANEXO II

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

1 — Plano de estudos

Licenciatura em Medicina

QUADRO I

1.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Biomatemática	Sem. 1	2	4	-
-	Bioquímica	Sem. 1	3	4	-
-	Anatomia I	Anual	3	4	-
-	Biofísica	Sem. 2	3	4	-

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Biologia Celular	Sem. 2	3	4	-
-	Medicina Preventiva I (Ecologia Médica) ...	Sem. 2	2	4	-

QUADRO II

2.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Anatomia II	Sem. 1	3	4	-
-	Química Fisiológica ...	Anual	3	4	-
-	Fisiologia	Anual	3	6	-
-	Histologia e Embriologia	Anual	3	4	-
-	Psicologia Médica Básica	Sem. 2	3	4	-

QUADRO III

3.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Anatomia Patológica	Sem. 1	3	4	-
-	Farmacologia	Anual	3	2	-
-	Microbiologia	Anual	3	4	-
-	Medicina Preventiva II (Epidemiologia e Higiene)	Sem. 1	3	4	-
-	Prática de Enfermagem e Serviço Social ...	Anual		2	-
-	Fisiopatologia Geral ...	Sem. 2	3	3	-
-	Genética	Sem. 2	2	2	-
-	Imunologia Básica ...	Sem. 2	2	4	-

QUADRO IV

4.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Medicina I	Anual	3	6	-
-	Cirurgia I	Anual	3	6	-
-	Pediatria I	Sem. 1	2	4	-
-	Semiótica Radiológica	Sem. 1	2	2	-
-	Semiótica Laboratorial	Sem. 1	1	4	-
-	História da Medicina (a)	Sem.	2	-	-
-	Psicopatologia (Prope- dêutica Psiquiátrica)	Sem. 2	2	4	-
-	Terapêutica Geral ...	Sem. 2	2	2	-
-	Medicina Nuclear ...	Sem. 2	1	2	-
-	Deontologia Médica (a)	Sem.	2	-	-

(a) Lecionada em alternativa no 1.º ou no 2.º semestres, metade dos alunos cursando a disciplina no 1.º semestre e os restantes no 2.º semestre.

QUADRO V

5.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Medicina II	Anual	3	6	-
-	Cirurgia II	Anual	3	6	-
-	Ginecologia e Obstetrícia	Anual	2	4	-
-	Oftalmologia (a)	Sem.	1	2	-
-	Ortopedia	Sem. 1	1	2	-
-	Pediatria II (a)	Sem.	2	4	-
-	Anatomia Patológica Especial	Sem. 2	2	2	-

(a) Ensinadas em alternativa no 1.º ou no 2.º semestres, metade dos alunos cursando a disciplina no 1.º semestre e os restantes no 2.º semestre.

QUADRO VI

6.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Medicina III	Anual	3	6	-
-	Cirurgia III	Anual	3	6	-
-	Pediatria III (incluindo Pediatria Cirúrgica)	Sem. 1	3	4	-
-	Otorrinolaringologia (a)	Sem.	1	2	-
-	Medicina Legal	Sem. 1	1	2	-
-	Medicina Preventiva III (Saúde Pública)	Sem. 2	2	4	-
-	Psiquiatria (a)	Sem.	2	4	-

(a) Ensinadas em alternativa no 1.º ou no 2.º semestres, metade dos alunos cursando a disciplina no 1.º semestre e os restantes no 2.º semestre.

2 — Coeficientes de ponderação

Todos os coeficientes de ponderação tem o valor 1.

ANEXO III

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

1 — Plano de estudos

Licenciatura em Medicina

QUADRO I

1.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Anatomia I	Anual	2	6	2
-	Biomatemática	Anual	1	2	2
-	Bioquímica	Anual	1	2	-
-	Física Médica	Anual	1	2	2
-	Introdução à Saúde Pública	Sem. 1	2	2	-

QUADRO II

2.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Anatomia II	Sem. 1	2	4	2
-	Fisiologia	Anual	2	2	4
-	Química Fisiológica ...	Anual	2	4	-
-	Histologia e Embriologia	Anual	2	4	-
-	Psicologia Básica	Sem. 2	2	2	-

QUADRO III

3.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Anatomia Patológica	Anual	2	3	1,5
-	Farmacologia	Anual	2	3	1,5
-	Imunologia	Anual	2	1,5	-
-	Genética Humana ...	Anual	2	1,5	-
-	Microbiologia	Anual	2	3	-
-	Higiene e Epidemiologia	Anual	2	1,5	1,5

QUADRO IV

4.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Cirurgia I (Propedéutica Cirúrgica)	Anual	2	4	2
-	Medicina I (Propedéutica Médica)	Anual	2	4	2
-	Psicologia Médica ...	Sem. 1	1	2	-
-	Terapêutica Geral ...	Anual	2	-	2
-	Deontologia Médica ...	Sem. 2	1	-	-
-	Semiótica Radiológica	Anual	2	2	-
-	História da Medicina	Sem. 1	1	-	-
-	Semiótica Laboratorial	Sem. 1	1	2	-
-	Medicina Nuclear ...	Sem. 1	1	2	-

QUADRO V

5.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Cirurgia II	Anual	2	3	-
-	Cirurgia III	Anual	2	3	-
-	Medicina II	Anual	2	3	-

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Medicina III	Anual	2	3	-
-	Clínica Obstétrica ...	Anual	2	3	-
-	Ginecologia	Sem.	2	1,5	-
-	Neurologia e Neurocirurgia	Sem.	2	3	-
-	Ortopedia	Sem.	2	1,5	-
-	Anatomia Patológica Especial	Anual	1	1,5	-
-	Oftalmologia	Sem.	1	1,5	-
-	Pediatria	Sem.	1	1,5	-

QUADRO VI

6.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Cirurgia IV	Anual	2	3	1,5
-	Medicina IV	Anual	2	3	1,5
-	Doenças Infecciosas ...	Anual	1	1,5	-
-	Clínica Pediátrica	Anual	1	3	3
-	Medicina Legal	Anual	1	1,5	-
-	Psiquiatria e Saúde Mental	Anual	2	3	-
-	Saúde Pública	Sem.	1	1,5	-
-	Dermatologia	Sem.	1	1,5	-
-	Otorrinolaringologia ...	Sem.	1	1,5	-
-	Urologia	Sem.	1	1,5	-
-	Pneumologia	Sem.	1	2	-

2 — Coeficientes de ponderação

Todos os coeficientes de ponderação têm o valor 1.

ANEXO IV

Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa

1 — Plano de estudos

Licenciatura em Medicina

QUADRO I

1.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Anatomia I	Anual	3	4	-
-	Biologia Celular	Anual	2	4	-
-	Bioquímica I	Anual	2	4	-
-	Biofísica	Sem.	3	4	-
-	Biomatemática	Sem.	3	4	-
-	Introdução à Saúde Pública	Sem.	1	-	-

QUADRO II

2.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Anatomia II	Anual	3	4	-
-	Bioquímica II	Anual	2	4	-
-	Fisiologia	Anual	3	4	-
-	Histologia e Embriologia	Anual	2	4	-
-	Psicologia Médica	Anual	2	3	-

QUADRO III

3.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Anatomia Patológica I	Anual	2	4	-
-	Farmacologia	Anual	3	2	-
-	Fisiopatologia	Anual	2	2	-
-	Microbiologia e Parasitologia	Anual	2	4	-
-	Saúde Pública I	Anual	2	2	-
-	Genética	Sem.	2	4	-
-	Imunologia	Sem.	2	4	-

QUADRO IV

4.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Cirurgia I	Anual	3	4,5	-
-	Medicina I	Anual	3	4,5	-
-	Saúde Pública II	Anual	2	2	-
-	Terapêutica Geral	Anual	2	2	-
-	Deontologia Médica	Sem.	1	-	-
-	História da Medicina	Sem.	1	-	-
-	Medicina Física e de Reabilitação	Sem.	2	2	-
-	Medicina Laboratorial	Sem.	2	4	-
-	Radiologia	Sem.	2	4	-
-	Medicina Nuclear	Sem.	2	2	-

QUADRO V

5.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Cirurgia II	Anual	3	4,5	-
-	Medicina II	Anual	3	4,5	-
-	Saúde Pública III	Sem.	2	2	-
-	Pediatria I	Sem.	3	3	-

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Ginecologia	Sem.	3	3	-
-	Obstetrícia	Sem.	3	3	-
-	Pneumotisiologia	Sem.	2	3	-
-	Neurologia	Sem.	3	3	-
-	Ortopedia	Sem.	2	1,5	-
-	Urologia	Sem.	2	1,5	-

QUADRO VI

6.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Cirurgia III	Anual	3	4,5	-
-	Medicina III	Anual	3	4,5	-
-	Pediatria II	Anual	2	3	-
-	Psiquiatria e Saúde Mental	Anual	2	3	-
-	Medicina Legal e Toxicologia Forense	Sem.	2	2	-
-	Anatomia Patológica II	Sem.	2	2	-
-	Dermatologia e Venereologia	Sem.	2	1,5	-
-	Doenças Infecciosas e Parasitárias	Sem.	2	1,5	-
-	Oftalmologia	Sem.	2	1,5	-
-	Otorrinolaringologia	Sem.	2	1,5	-

2 — Coeficientes de ponderação

a) Deontologia Médica	1
b) História da Medicina	1
c) Introdução à Saúde Pública	1
d) Outras disciplinas semestrais	2
e) Outras disciplinas anuais	3

ANEXO V

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar,
da Universidade do Porto

1 — Plano de estudos

Licenciatura em Medicina

QUADRO I

1.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Biologia Celular	Anual	2	3	-
-	Químico-Física	Anual	2	4	-
-	Matemáticas Gerais	Anual	2	4	-
-	Química das Biomoléculas	Anual	2	3	-
-	Bioestatística	Sem. 1	2	3	-
-	Biologia das Populações	Sem. 2	2	3	-

QUADRO II

2.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Anatomia Sistemática	Anual	2	3	-
-	Histologia Animal ...	Anual	2	3	-
-	Fisiologia Animal ...	Anual	2	4	-
-	Física	Anual	2	3	-
-	Bioquímica	Sem. 1	3	3	-
-	Genética Molecular ...	Sem. 2	2	4	-
-	Psicologia Básica	Sem. 2	2	3	-

QUADRO III

3.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Patologia	Anual	2	3	-
-	Farmacologia	Anual	2	3	-
-	Saúde Comunitária ...	Anual	2	3	-
-	Microbiologia	Anual	2	3	-
-	Imunologia	Sem. 1	2	3	-
-	Anatomia Médico-Cirúrgica	Sem. 1	2	3	-
-	Citogenética	Sem. 2	2	3	-

QUADRO IV

4.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Medicina I (Propedêutica)	Anual	4	8	-
-	Cirurgia I (Propedêutica)	Anual	4	8	-
-	Terapêutica Geral ...	Anual	2	2	-
-	Psicologia Médica ...	Anual	2	1	-
-	História da Medicina	Sem. 1	1	-	-
-	Deontologia Médica ...	Sem. 2	1	-	-

QUADRO V

5.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Medicina II (Patologia)	Anual	2	4	-
-	Gastroenterologia	Sem. 2	1	2	-
-	Cardiologia	Sem. 1	1	2	-
-	Cirurgia II (Patologia)	Anual	2	4	-
-	Neurologia	Sem. 1	1	2	-
-	Ortopedia	Sem. 1	1	2	-
-	Psiquiatria	Sem. 2	1	2	-
-	Neurocirurgia e TCE	Sem. 2	1	1	-
-	Anatomia Patológica Especial	Anual	1	2	-

QUADRO VI

6.º ano

Código das disciplinas	Nome das disciplinas	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)		
			Aulas teóricas	Aulas práticas	Aulas teórico-práticas
-	Medicina III	Anual	2	(a) 4	-
-	Urologia	Sem. 1	1	2	-
-	Cirurgia III	Anual	2	4	-
-	Ginecologia	Sem. 2	1	2	-
-	Medicina Social e Familiar	Anual	2	4	-
-	Pediatria	Anual	2	4	-
-	Oftalmologia	Sem. 1	1	2	-
-	Medicina Legal e Toxicologia Forense	Sem. 2	1	1	-
-	Otorrinolaringologia	Sem. 2	1	2	-
-	Endocrinologia	Sem. 1	1	2	-
-	Obstetrícia	Sem. 1	2	2	-

(a) 7 horas no 2.º semestre.

2 — Coeficientes de ponderação

Coeficiente 1:

Químico-Física.
Matemáticas Gerais.
Bioestatística.
Biologia das Populações.
Física.
Psicologia Básica.
Imunologia.
Citogenética.
História da Medicina.
Psicologia Médica.
Deontologia Médica.
Gastroenterologia.
Cardiologia.
Neurologia.
Ortopedia.
Neurocirurgia e TCE.
Urologia.
Oftalmologia.
Medicina Legal e Toxicologia Forense.
Otorrinolaringologia.
Endocrinologia.

Coeficiente 2:

Biologia Celular.
Química das Biomoléculas.
Anatomia Sistemática.
Histologia Animal.
Fisiologia Animal.
Bioquímica.
Genética Molecular.
Patologia.
Farmacologia.
Saúde Comunitária.
Microbiologia.
Anatomia Médico-Cirúrgica.
Medicina I (Propedêutica).
Cirurgia I (Propedêutica).
Terapêutica Geral.
Medicina II (Patologia).
Cirurgia II (Patologia).
Psiquiatria.
Anatomia Patológica Especial.
Medicina III.
Cirurgia III.
Pediatria.
Obstetrícia.
Ginecologia.
Medicina Social e Familiar.